



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 3/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62.º da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64.º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu conhecimento que no uso das suas competências próprias adjudicou:-----

-----A elaboração do projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Mortágua, Marmeleira, Sobral, Vale de Remígio e Almaça à firma Árvores e Pessoas, pelo valor de três mil e sete euros (3.700,00 €), acrescido de IVA.-----

-----A elaboração do projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, à firma Árvores e Pessoas, pelo valor de três mil e setecentos euros (3.700,00 €), acrescido de IVA.-----

-----Informou também da publicação da seguinte legislação:-----

----- Lei nº. 11-A/2013, de 28 de janeiro – Reorganização Administrativa do Território.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº. 25, referente ao dia 5 de Fevereiro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE :-----

4.1.-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE VISEU:-----

-----Foi presente a notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu relativamente ao processo de Providência Cautelar apresentado pela empresa Prioridade, Ld^a. contra o Município relativamente à adjudicação da empreitada de “Beneficiação da Av. do Reguengo” e em que dá conhecimento de todo o conteúdo da sentença/acórdão e cuja decisão é de julgar improcedente a providência cautelar de suspensão de eficácia do contrato celebrado em 30/10/2012 e intimação do Município e a contra-interessada Socitop, Ld^a. a abster-se provisoriamente de o executar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLA JOÃO DE DEUS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício 050, de 14/ de janeiro findo, da Associação de Jardins – Escola João de Deus manifestando o seu reconhecimento pela atribuição por parte desta Câmara Municipal do generoso subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) ao Jardim Escola João de Deus.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----

5.1.1.-Apoio ao Funcionamento do Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo do Ensino Básico:-----

-----No prosseguimento da política que a Autarquia tem desenvolvido de apoio ao funcionamento do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Ensino Pré-Escolar pelo Senhor Presidente propôs no para corrente ano letivo da comparticipação financeira no montante de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), a transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Mortágua.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, estando inscrita nas Opções do Plano de 2013 com o projeto 2013/5001, e no orçamento na rubrica 04050108.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.1.2.-Apoio a Atividades Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário:-----

-----O Senhor Presidente propôs à semelhança do ano transato a atribuição de um subsídio para apoio à execução do Plano Anual de Atividades de 2012/2013 do 2º, 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Mortágua assim, como para apoio às atividades de Visitas de Estudo e do Desporto Escolar.-----

-----Assim, considerando que se encontra inscrito nas Opções do Plano no Objetivo 01, Programa 002 o Projeto 2013/5002 “Apoio a Atividades de Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário” dotado com financiamento definido de cinco mil euros (5.000,00 €), e com o código de classificação orçamental 04050108, o Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio naquele montante ao Agrupamento de Escolas para apoio financeiro à execução do seu Plano de Atividades Extra-Curriculares, devendo o referido montante ser utilizado em atividades relevantes e por forma a promover sempre a igualdade de oportunidades aos alunos que nelas participam.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.1.3.-Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua – Apoio a Atividades

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 12 de Janeiro e recebida a 28 de Janeiro, da Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para concretização dos projetos previstos no seu



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Plano de Atividades.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros 1.000,00 €.

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 06020305, estando inscrito nas Opções do Plano com o projeto 2013/5003.

5.1.4.-Viagem de fim de curso dos alunos do 12º. Ano da Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta sem data e recebida a 28 de janeiro findo, da Comissão de Finalistas da Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, solicitando a atribuição de um subsídio para apoio à sua viagem de fim de curso.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €) através da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua.

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 06020305, estando inscrito nas Opções do Plano com o projeto 2013/5003.

5.2.-ENSINO PROFISSIONAL:-----

5.2.1.-Pedido de emissão de pareceres de novos Cursos da Escola Profissional Beira Agueira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios ref^{as}. 006, 333 e 438, datados respetivamente de 22 e 30 de janeiro findo, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente viabilidade dos Curso de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, Curso Técnico de Contabilidade e Curso Gestão do Ambiente.



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, considerar que o Curso que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporciona a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

6.1.1.-Construção/Conservação de Igrejas e Capelas:-----

6.2.1.1.-Fabrica da Igreja da Freguesia da Marmeleira/Comissão da Capela de Pinheiro:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Fábrica da Igreja da Freguesia da Marmeleira/Comissão da Capela de Pinheiro dando conhecimento da necessidade de procederem à requalificação dos arranjos exteriores daquela Capela e cujo orçamento de matéria e mão ascende ao montante de mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e três cêntimos (1.427,43 €), acrescido de IVA, (727,43 € material e 700,00 mão de obra + IVA) e solicitando o apoio financeiro da Câmara para fazer face àquela despesa, considerando os poucos recursos de que dispõem.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), a transferir após a comunicação escrita da conclusão das obras.

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA CERÂMICA DE MORTÁGUA –

Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de projeto para construção de habitação no lote 27:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 22 de janeiro findo, de Toni Marques de Matos casado com Ana Catarina V. Lourenço, residentes em 16^a. Rue Mies, L-7557 Mersch, Luxemburgo, através da qual solicitam, na qualidade de proprietário do lote n.º



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

27, do Loteamento Urbano Municipal da ex- Cerâmica da Gândara, a prorrogação de prazo para apresentação do projeto de construção de habitação no referido lote, uma vez que nos termos do Regulamento da Hasta Pública o mesmo termina a 17 de março próximo, data em que foi realizada a escritura, justificam o pedido devido a:-----

-----Residirem no Luxemburgo há 1 ano, tendo sido a adaptação difícil demorando alguns meses a reorganizarem-se, a que acresce o facto de terem um bebé o que ainda tornou mais complicado para arranjar trabalho e creche.-----

-----A esposa começou agora a trabalhar mas não é um contrato fixo e é somente a meio tempo.-----

-----Não tem possibilidade de requerer crédito junto de uma instituição financeira, visto a situação atual do país.-----

-----Assim solicitam a compreensão para que seja possível dentro de um prazo máximo de 24 meses a contar do dia 17 de março 2013 apresentar projeto para a realização da sua moradia.--

-----De acordo com a informação administrativa exarada sobre o pedido em causa nos termos do n.º.12.4 do Regulamento da Hasta Pública o prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por motivos devidamente justificados e fundamentados a pedido dos interessados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de 24 meses para apresentação do projeto, considerando os motivos e os fundamentos apresentados.-----

7.2.-URBANIZAÇÃO:-----

7.2.1.-Adjudicação por concurso público da Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais da Povoação de Vila Nova e Variante Rodoviária da mesma Povoação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais da Povoação de Vila Nova e Variante Rodoviária da mesma Povoação que se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado no respetivo processo de contratação pública, que foi desenvolvido nos termos do Código da Contratação Pública através da plataforma eletrónica sob o nº. 26/2012, e no qual por unanimidade deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação assim discriminada:-----

concorrente	valor (€)	classificação
Socitop, Unipessoal, Ld ^a	181.684,89	1 ^a
Alferope-Egenharia, Ld ^a :	185.000,00	2 ^a
Embeiral- Engenharia e Construção, SA	187.945,21	3 ^a
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld ^a	187.945,45	4 ^a
Irmãos Almeida Cabral, Ld ^a .	187.945,45	5 ^a
Celso Pereira & Sobreira, Ld ^a	187.945,45	6 ^a
Sociasfaltos, Unipessoal, Ld ^a	187.968,52	7 ^a
AM. Cacho & Brás,Ld ^a	188.774,15	8 ^a
Construções Julio Lopes, SA	193.000,00	9 ^a
Prioridade-Construção de Vias Comunicação,Ld ^a	214.542,14	10 ^a
Vitor Almeida & Filhos, SA	220.513,36	11 ^a
Silgueirense-Construções, SA	244.927,40	12 ^a
Sociedade de Construções Elimur, Ld ^a	249.962,72	13 ^a
Pontos & Riscos-Construção Civil, Ld ^a	262.800,00	14 ^a
Lusosicó- Construções, SA	289.900,00	15 ^a

-----Encontrando-se assim o processo em condições de ser proferida decisão final, propondo o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta apresentada pela



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

empresa Socitop, Unipessoal, Ld^a. pelo valor de cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos (181.684,89 €), acrescido de IVA , e remetendo assim, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.-----

-----O presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.-

-----O prazo de execução da obra é de cento e oitenta (180) dias.-----

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº. 4449.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar a empreitada de execução de Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais da Povoação de Vila Nova e Variante Rodoviária da mesma Povoação à Socitop, Unipessoal, Ld^a. pelo valor de cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos (181.684,89 €), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara, depois de apreciado do assunto, deliberou por aprovar a proposta de adjudicação.-----

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.-Pedido de Emissão de Parecer para Mobilização de solo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo da Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, S.A. a requerer a emissão de parecer previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Decreto – Lei número 139/89, para a ação de mobilização de solo, numa área aproximada de 5 ha para a rearborização com a mesma espécie (Eucalipto), na Freguesia de Vale de Remígio.-----

-----Sobre o processo recaiu o seguinte parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico Florestal: “De acordo com a Planta de Localização apresentada, após análise e enquadramento da área em termos de PDM eficaz, verifica-se que a pretensão insere-se parcialmente em “espaço natural”, afeto à REN (Reserva Ecológica Nacional) (áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo), e em “espaço florestal” estando a pretensão em causa, sujeita a comunicação prévia À CCDRC, conforme decorre da subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º. 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º.239/2012.-----

-----Após vistoria ao local assinalado, verifica-se que a área a reflorestar se trata de uma reconversão de eucaliptal em fim de exploração cuja instalação, foi outrora igualmente efetuada com mobilizações anteriormente realizadas. As operações de preparação e mobilização de solo para reflorestação, tecnicamente adequadas e seguindo os princípios das boas práticas florestais, não induzem aumento do risco de erosão para a área em causa.-----

-----Tratando-se de um reflorestação com eucaliptos numa área contígua ao loteamento com Alvará n.º. 03/95, e estando a área enquadrada com o aglomerado urbano, o meu parecer é favorável, desde que a florestação seja condicionada à instalação de uma faixa de gestão de combustíveis, no âmbito da defesa de pessoas e bens com os seguintes requisitos.-----

-----O projeto de reflorestação bem como o plano de gestão florestal, tem que salvaguardar a implantação e manutenção de uma faixa de gestão de combustíveis envolvente ao aglomerado, com uma largura não inferior a 100 metros conforme planta anexa, ao abrigo do n.º.8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º. 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º.17/2009, de 14 de janeiro.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A faixa de 100 metros tem de contemplar uma faixa de interrupção de combustíveis, onde tem de ser salvaguardadas as intervenções necessárias à sua manutenção permanente sem vegetação arbórea e arbustiva, numa faixa de 50 metros medidos a partir da rede viária existente ao longo do perímetro da propriedade, em conformidade com a área identificada na cartografia como “Faixa de Interrupção de Combustíveis”.-----

-----A restante faixa de 50 metros, identificada como “Faixa de Redução de Combustíveis”, têm que ser compartimentada com outras espécies folhosas de folha caduca e cumprir os critérios de gestão de combustíveis definidos no Decreto-Lei nº.124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 17/2009, de 14 de Janeiro”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao que consta no parecer técnico do GTF, à ação de mobilização de solos pretendida, devendo o requerente proceder ao pagamento da taxa no valor de quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos (46,55 €), conforme o artigo 15º. da Tabela de taxas e outras receitas municipais em vigor.-----

9.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

9.1.-REDE DE TRANSPORTES:-----

9.1.1.-Protocolo de execução dos serviços de transporte coletivo passageiros no Município de Mortágua – Aumento de tarifário IMTT:-----

-----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos, uma vez que se aguarda esclarecimento por parte da Rodoviária Nacional.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EXCEPCIONAL, EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) DE 1 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DE INFORMÁTICA), PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL:-----

-----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos:-----

10.2.-ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 09 de janeiro findo pelo Senhor Presidente foi presente o processo, efetuado através da plataforma eletrónica procº. 3/2013, para adjudicação do fornecimento contínuo de combustíveis no ano de 2013 e 2014, por ajuste direto através de acordo quadro da Agência Nacional de Compras Públicas. -----

-----O Relatório Final do júri do procedimento, elaborado nos termos do artº. 142º. do Código da Contratação Pública refere que:-----

-----1- Nenhum dos concorrentes admitidos se pronunciou no uso do direito da audiência prévia registada e notificada através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante em 29 de janeiro de 2013.-----

-----2- No relatório de análise das propostas elaborado pelo Júri, em 29 de janeiro de 2013, os concorrentes encontravam-se assim ordenados para efeitos de adjudicação:-----

-----*Primeira* : BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, Sa: 0,0658€ de desconto/litro de combustível, quer para gasóleo, quer para gasolina;-----

-----*Segunda*: Petróleos de Portugal-Petrogal,SA: 0,0589€ desconto/ litro de combustível, quer para gasóleo, quer para gasolina;-----

-----*Terceira*: Repsol: com um desconto de 0,0569€ por litro de combustível, quer gasóleo, quer gasolina.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----3.- Como não foram presentes quaisquer observações por parte dos interessados, o Júri mantém a ordenação dos concorrentes constante no ponto anterior.-----

-----Encontrando-se assim o processo em condições de ser proferida decisão final, propondo o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta financeiramente mais vantajosa apresentada pela BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA e remetendo assim, nos termos do número 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato escrito.-----

-----O presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.--

-----O fornecimento é contínuo para os anos de 2013 e 2014.-----

-----O custo com o presente fornecimento onerará as Rubricas do Orçamento 02010201 - “Gasolina” e 02010202 – “Gasóleo”, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado.---

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso n.º 4450 e 4451.-----

-----A despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2013 e 2014, e a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, autorização a ser dada pela Assembleia Municipal, na sua próxima sessão de fevereiro.-----

-----De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, deverá também ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão de fevereiro.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----1.- Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar o fornecimento contínuo de combustíveis à BP Portugal.-----

-----2. Aprovar a seguinte repartição de encargos anos económicos de 2013 e 2014, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:-----

-----Ano de 2013 –cento e setenta mil euros (170.000,00 €) para gasóleo; três mil e quinhentos euros (3.500,00 €) para gasolina.-----

-----Ano de 2014 – cento e oitenta mil euros (180.000,00 €) para gasóleo; três mil e setecentos euros (3.700,00 €) para gasolina.-----

-----A Câmara depois de apreciado do assunto deliberou por unanimidade:-----

-----1.-Aprovar o Relatório Final do procedimento e adjudicar o fornecimento de combustíveis à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.-----

-----2.-Aprovar repartição de encargos pelos anos económicos de 2013 e 2014 e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão de Fevereiro para efeitos de autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

10.3.-QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a fatura da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à quota deste Município do ano de 2013 no montante de cinco mil cento e treze euros (5.113,00€).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da quota.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.4 QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento contabilístico número 6, datado de 17 de janeiro findo, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, no valor de sete mil seiscientos e trinta e três euros (7.633,00 €) referente à quota do ano de 2013 deste Município.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da quota.-----

10.5.-PEDIDO DO NÚCLEO DE MORTÁGUA DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTEGAÇA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 25 de janeiro findo do Núcleo de Mortágua da Fraternidade de Nuno Álvares solicitando a cedência de utilização das instalações da Escola Primária de Cortegaça para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias.-----

-----A Fraternidade de Nuno Álvares é uma associação de escuteiros adultos, que fizeram a sua formação de base no Corpo Nacional de Escutas. Integra elementos com mais de 22 anos de idade (o projeto educativo do escutismo de formação termina justamente aos 22 anos), e de uma forma muito resumida visa não só apoiar o escutismo de formação no que diz respeito a logística e ações específicas, mas principalmente colocar o escutismo ao serviço da Comunidade.-----

-----A associação, de âmbito nacional, organiza-se a nível local, regional e nacional. A nível internacional fazem parte da Internacional Scout & Guide Fellowship, contam de forma direta com mais de 2000 associados efetivos a nível nacional e colabora de forma muito próxima com o escutismo de formação, que conta com cerca de 80.000 associados.-----

-----O Núcleo é a estrutura local da Fraternidade de Nuno Álvares, que no caso concreto de



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua irá contabilizar 2 anos de existência. -----

-----Ao longo destes dois anos têm promovido diversas ações e iniciativas, não só de apoio a atividades (quer de jovens, quer de adultos) mas também de serviços à comunidade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder as instalação nos termos de protocolo a celebrar.-----

10.6.-COMISSÃO DO 3º. ANO DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS, CIÊNCIAS BIOANALITICAS, BIOMÉDICA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes duas cartas dos novos fitados dos cursos da Universidade de Coimbra de Ciências Farmacêuticos, Ciências Bioanalíticas, Biomédica, informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estarem integrados dois alunos do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, inserir um quarto (1/4) de página pelo valor de cinquenta euros (50,00 €).-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O ARTIGO URBANO 91 DA FREGUESIA DE PALA NÃO POSSUÍ QUALQUER EDIFICAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Sérgio da Costa Rodrigues,, residente em Rua do Cabeço, nº.4, Macieira, Freguesia de Pala, a requerer na qualidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz da Freguesia de Pala sob o artigo 91, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo não possui qualquer edificação, destinando-se a mesma a apresentar na Repartição de Finanças para efeitos de IMI. A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

11.2.-PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2013.2 de Maria Ascensão de Matos Viúva, com o Cartão de Cidadão 09407365, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de António Sérgio dos Santos, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 3082 no local denominado “Prado”, sito em Sobral com a área de 1,400000 ha solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de Maria Luísa de Matos dos Santos e Joaquim Almiro Matos dos Santos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido.-----

11.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DPAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua Principal, no Galhardo, pertencente a Ercília Augusta Simões e Outros, residente na Rua Professor Joaquim dos Santos, nº. 35, Vale de Remígio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Manoel José Gomes Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
A. Fernandes